



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3923 /2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: Ver. José Sidnei Menezes - PP

“ DENOMINA-SE DE PROFESSORA GENI MARTINS MOREIRA O POSTO DE SAÚDE DA VILA PROGRESSO .”

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NOS CONFERE A LEI ORGÂNICA, NO ART. 37, INCISO XXI, E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ESTAMOS SUBMETENDO À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º-Fica denominado **Professora Geni Martins Moreira**, O posto de saúde da Vila progresso.

Art. 2º- Esta denominação tem por objetivo de homenagear a Senhora Geni Martins Moreira, conceituada professora que por muito tempo atuou em nosso município na área da Educação e trabalhando neste mesmo lugar.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, SETEMBRO DE 2015.

Prot. nº 7209/15

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
PROTOCOLO	
DATA	25/09/2015
Horário:	10 h 09 min
Entrega:	<input checked="" type="checkbox"/> mãos
	<input type="checkbox"/> correio
AFM	
Servidor(a)	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

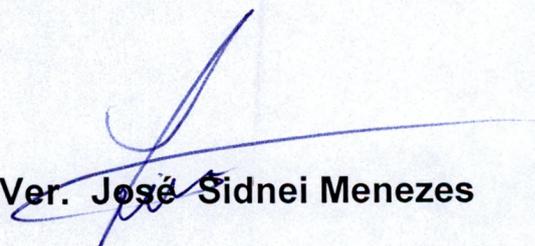
Anexo ao Projeto de Lei nº 3923/2015

Temos a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, o presente Projeto de Lei.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância.

*** Em anexo currículo do Homenageado**

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO
MANOEL DE LIMA E SILVA, 24 de setembro de 2015.**


Ver. José Sidnei Menezes









Geni Martins Moreira

Casada com Dinarte Luis Moreira

Filha de Ana Olímpia Flores e João Candido Martins

Foi professora município por 33 anos

Aulas de 1º a 5º serie

Morou sempre na Vila Progresso.

Catequizou as crianças da Vila Progresso e fazia 1º comunhão na Capela Rincão de Lourdes

Foi mesária por muitos anos

Prestava cursos para meninas para ensinar crochê, tricô, ponto cruz e frivolidé.

Dedicou-se sempre a comunidade da Vila Progresso

Mãe de três filhos

10 netos

3 bisnetos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3923/2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Legislativo, de autoria do Ver. JOSÉ SIDNEI MENEZES -PP que denomina **PROFESSORA GENI MARTINS MOREIRA** o **POSTO DE SAÚDE DA VILA PROGRESSO**.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local.

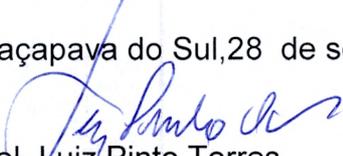
Dispõe o art. 37, inc. XXI que compete exclusivamente à Câmara propor projetos de lei sobre a denominação de via, logradouro e próprios, desde que previamente subscrito por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Já o parágrafo único do art. 36 preceitua que os logradouros, obras e serviços públicos municipais só poderá receber denominação de pessoas falecidas pelo menos há um ano, preferencialmente vultos do município. Acompanha o Projeto os dados biográficos do homenageado.

Do acima explanado, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 28 de setembro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

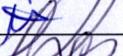
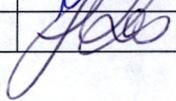
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Legislativa Nº 3923/2015

Autor: Ver. José Sidnei Menezes - PP

“Denomina-se de Professora Geni Martins Moreira o Posto de Saúde da Vila Progresso, e da outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	X		

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2015